

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000048

LEI N. 3.689 - DE 5 DE MAIO DE 2004
Declara de utilidade pública entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MARDENIENSE PARA A CIDADANIA - AMC**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 5 de maio de 2004.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -